

## **MOÇÃO 001/2022**

### **MANIFESTA SOBRE A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS OUTORGAS ENCAMINHADAS PARA AVALIAÇÃO DO CBH RIO DAS VELHAS.**

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando que está entre as competências do CBH Rio das Velhas, estabelecidas pelo Decreto Estadual 39.692, de 29 de junho de 1998 “promover o debate das questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes” e “acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas”;

Considerando que nos últimos anos a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas vem sofrendo sistematicamente com escassez hídrica, inclusive com declarações de situação crítica de escassez hídrica superficial emitidas pelo órgão gestor;

Considerando que a CTOC identificou e alertou à diretoria do CBH Rio das Velhas, que a maioria dos processos de outorgas encaminhados para deliberação deste Comitê no ano de 2021, tratavam-se de intervenções de pequeno porte e potencial

poluidor, constituindo-se em rebaixamentos do nível de água subterrânea para obras civis, com vazões pouco significativas;

Considerando que contraditoriamente, grandes empreendimentos estão sendo implantados na bacia, sem a devida amplitude de discussão com a sociedade, tampouco para análise e contribuição do CBH Rio das Velhas, vislumbrando-se um cenário temerário, tendo em vista à complexidade hídrica do território da bacia hidrográfica do rio das Velhas;

Considerando que a CTOC também notificou a diretoria do CBH Rio das Velhas acerca do constante envio de processos de outorga, em que as intervenções e obras já encontravam-se concluídas ou em execução, desconsiderando o debate prévio sobre os possíveis impactos dos empreendimentos, desqualificando o papel da Câmara e do próprio Comitê, gerando desgastes e desmotivação por parte dos conselheiros;

Considerando que as questões acima mencionadas foram pautadas e discutidas na 115ª Reunião Plenária do CBH Rio das Velhas, realizada em 04 de fevereiro de 2022, deliberando-se para elaboração da presente moção;

Diante do exposto, o CBH Rio das Velhas vem através deste manifestar a necessidade de aprimoramento do sistema de gerenciamento das outorgas encaminhadas, tendo em vista que diferentes usos consuntivos e de alto impacto não estão sendo remetidos para a avaliação do Comitê, da mesma maneira, repudiamos a prática de envio de processos de outorga com intervenções ou obras concluídas, e solicitamos que seja estabelecida uma diretriz para resolução do problema.

Belo Horizonte, XX de XX de 2022.

**Poliana Aparecida Valgas Carvalho**  
Presidente do CBH Rio das Velhas